



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 1021, de 17 de novembro de 1998.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação Comunitária do Bairro São São Gerônimo.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

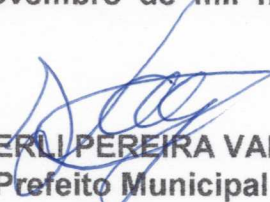
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária do Bairro São Gerônimo, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º- O valor do auxílio financeiro, deverá ser utilizado, exclusivamente, para o término da construção da sede própria da Associação.

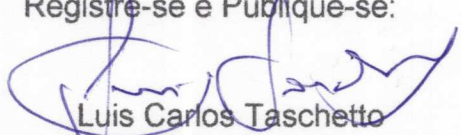
Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (17) dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

17/11/98

